



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2026**

**Dispõe sobre a denominação de Rua no  
Município de Glória, Estado da Bahia.**

**Art. 1º** - Fica Denominada "Garcia Dávila" a Rua localizada no desmembramento BLL à frente fica a Avenida José Alcântara Sobrinho, a esquerda a Rua "Damião José Braz", por trás fica a Rua Epaminondas Ulisses Soares, a direita a Rua Dom Mário Zanetta.

**Art. 2º** - A denominação prevista no art. 1º é em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2026.

**EDMILSON AFONSO DA SILVA**

- Vereador-

Atesto o Recebimento Prot Nº 106  
Em 27 de Abril de 2026  
Câmara Municipal de Glória - BA

*Elizabete*  
Elizabete Gomes de Oliveira  
Assistente Legislativo  
Mat.: 074



# **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

### **JUSTIFICATIVA**

**Garcia Dávila** foi um bandeirante português que desempenhou um papel importante na cidade de Glória, na Bahia e no Brasil.

Um explorador e colonizador português que chegou no Brasil no século XVI. Ele foi considerado um dos fundadores da cidade de Salvador, capital da Bahia, e também creditado com o fundador da cidade de Glória -BA.

Nasceu em Portugal, filho de Tomé de Souza, primeiro Governador- Geral do Brasil em 1551, como parte da expedição de Tomé de Souza, que foi nomeado Governador-Geral do Brasil. Se estabeleceu na região da Bahia e começou a explorar a área, fundando fazenda e estabelecendo relações com os índios locais.

Em 1552, Dávila recebeu uma sesmaria (uma concessão de terra) do Governador-Geral, que incluía a região, hoje se localiza a cidade de Glória. Ele estabeleceu uma fazenda na região e começou a criar gado e cultivar a terra, que se tornou um importante centro de produção agrícola e pecuária na região.